# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA BOLETIM SEMANAL Nº 28

14 de julho de 1975

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

# 1ª PARTE - LEGISLAÇÃO E NORMAS

DOU - 24/06/75

#### **DISPENSA DE PONTO**

O Senhor Presidente da República autorizou sejam dispensados do ponto, nos termos do Decreto nº 74.647, de 3 de outubro de 1974, os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias que, comprovadamente, comparecerem aos seguintes Conclaves:

III SEMINÁRIO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, a realizar-se em Curitiba - PR no período de 22 a 25-7-75 (EM 120-75 do MS)

XXII CONGRESSO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E XVI CONGRESSO DE BRONCOESOFAGOLOGIA, a realizarem-se em Curitiba - PR, no período de 2 a 5.9.75 (EM121-75 do MS) XIV CONGRESSO PANAMERICANO DE GASTRENTEROLOGIA E I CONGRESSO INTERAMERICANO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, a realizarem-se em Caracas, Venezuela, no período de 23 a 28-11-75 (EM 122-75 do MS).

GABINETE DO MINISTRO PROCESSO MEC nº 216.560-75 PROCESSO CFE nº 10.695-74 PARECER CFE nº 767-75

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, Homologo o Parecer nº 767-75, do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação das alterações feitas no Regimento da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara (FEFIEG), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

DOU - 26/06/75

#### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS

Extrato de Contratos Aditivos Específicos de Cessão por tempo indeterminado, de equipamentos e materiais, que entre si firmaram o Ministério da Educação e Cultura e Entidades de Ensino Superior.

Perante o Ministério da Educação e Cultura, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Edson Machado de Souza (Portaria Ministerial nº 382, de 2 de julho de 1974 - Diário Oficial da União de 8/7/74), compareceram as seguintes Entidades de Ensino Superior, relacionadas abaixo com os seus respectivos valores recebidos em equipamentos e materiais:

- Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara - FEFIEG - US\$ RDA 6.354.55

- rederação das Escoras rederais isoladas do Estado da Guanabara - refred - US\$ RDA 0.554,55

representadas pelos seus dirigentes e celebraram contratos aditivos específicos de que trata o Decreto-lei nº 861, de 11 de setembro de 1969, Diário Oficial da União de 12/09/69 - para cessão, por tempo indeterminado, de equipamentos e materiais a serem importados da República Democrática Alemã e a República Popular da Hungria, objeto do Contrato de Financiamento de 17 de setembro de 1969 (Diário Oficial da União de 22 de setembro de 1969), firmado entre a República Federativa do Brasil e as firmas Deutsche Export und Importgesselschaft Feinmechanikk-Optik, Alemanha, e Metrimpex Hungarian Trading company for Instruments, Budapest, Hungria, mediante as seguintes condições:

Cláusula I - O MEC cede às Entidades de Ensino Superior, daqui por diante denominadas Beneficiadas, equipamentos e materiais discriminados nos anexos que acompanham cada Contrato, e elas se comprometem a utilizá-los de conformidade com os objetivos fixados nos processos aprovados pelo MEC-PREMESU.

O MEC-PREMESU cede os equipamentos e materiais sob as seguintes condições:

- 1. O MEC-PREMESU cede os equipamentos e materiais para uso exclusivo das Beneficiadas, por tempo indeterminado, a critério do MEC-PREMESU;
- 2. As Beneficiadas deverão providenciar, em tempo hábil, a

existência de recursos financeiros suficientes não só para a adequada instalação dos equipamentos e materiais, como para sua conservação permanente, de modo a preservar-lhes o valor e garantir-lhes tempo normal de vida útil;

- 3. As Beneficiadas se comprometem a utilizar os equipamentos e materiais cedidos dentro dos compromissos decorrentes da Reforma Universitária, sobretudo no tocante à expansão das matrículas e aprimoramento do ensino;
- 4. Fica expressamente vedado às Beneficiadas cederem a terceiros, arrendar ou alugar os equipamentos e materiais cedidos, ou deles dispor de qualquer maneira fora dos objetivos aprovados;
- 5. O MEC-PREMESU se reserva o direito de a qualquer tempo redistribuir, no todo ou em parte, os equipamentos e materiais cedidos, ou deles dispor de qualquer maneira fora dos objetivos aprovados;
- 6. As Beneficiadas têm por obrigação, sempre que solicitadas pelo MEC-PREMESU, comprovarem a existência e a boa manutenção dos equipamentos e materiais recebidos, promovendo-lhes a perfeita identificação, através de inventário próprio, em separado.

Cláusula II - O MEC-PREMESU, em tempo hábil, informará às Beneficiadas a data prevista para a chegada, no porto de desembarque de cada fornecimento de equipamentos e materiais. Ficarão as Beneficiadas responsáveis diretamente pelas despesas de frete, seguro, taxas aduaneiras e quaisquer outras necessárias à liberação dos equipamentos e materiais, a partir do porto de origem e também pelo transporte deles ao local do destino final, devendo, posteriormente, em (sessenta) dias, remeter oficialmente ao MEC-PREMESU a documentação sobre a conferência e a recepção dos equipamentos e materiais com base na respectiva fatura comercial emitida por Feinmechanikk-Optik ou Metrimpex.

Cláusula III - As Beneficiadas ficam com a responsabilidade direta de fiscalizar e controlar a montagem e a instalação dos equipamentos e materiais que serão executados, quando for o caso, por Feinmchanikk-Optik ou Metrimpex, ou por seus representantes credenciados, ficando, ainda, a Feinmechanikk-Optik ou Metrimpex, obrigadas a manter estoques suficientes de peças sobressalentes para assegurar as condições de manutenção e operação dos materiais e equipamentos. As Beneficiadas responsabilizar-se-ão também pelo recebimento em nome do MEC-PREMESU, do respectivo Certificado de Entrega-Recepção de que trata a Cláusula IX, alínea 4, do Contrato de Financiamento de 17/09/69, enviando ao MEC-PREMESU uma via do mesmo para controle.

Cláusula IV - As Beneficiadas ficam também com o encargo de receberem e conservarem em seu poder o "Certificado de Garantia de Fábrica sobre cada equipamento de que trata a Cláusula X, do Contrato de Financiamento de 19 de setembro de 1969, informando, imediatamente, ao MEC-PREMESU, quaisquer ocorrências a respeito de modo a permitir, em tempo hábil, indispensáveis medidas acauteladoras de direito, ou outras, quando for o caso.

Cláusula V - 1. As Beneficiadas se obrigam a recolher através do PREMESU, em cruzeiros (Cr\$), ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em trinta dias da publicação do Contrato, 10% da quantia a que se refere a Cláusula I calculada ao câmbio vigente na data da publicação a fim de poder cumprir as obrigações decorrentes da Cláusula II.

- 2. Recebido e transportado todo o equipamento, o MEC-PREMESU prestará contas às Beneficiadas do que gastou.
- 3. Em trinta dias da prestação de contas do MEC-PREMESU as Beneficiadas receberão o saldo a seu favor, se houver, ou recolherá ao FNDE o que o PREMESU tiver gasto além dos 10% recolhidos.

Cláusula VI - O Anexo referido na Cláusula I, formado dos equipamentos e materiais a serem recolhidos pelas Beneficiadas, está sujeito a cortes na CACEX, em função da existência de similares nacionais, mesmo depois de publicado este Termo de Contrato Aditivo.

Em havendo cortes na CACEX, a Beneficiada não terá direito a pleitear o equivalente em equipamentos de outra procedência estrangeira ou nacional. Qualquer equipamento pleiteado, em face do corte, somente poderá ser importado por conta do Contrato firmado em 17 de setembro de 1969 e cedido por outro Termo de Contrato Aditivo precedido de prioridade concedida pela autoridade competente.

Cláusula VII - As Beneficiadas declaram, expressamente, haver tomado conhecimento do texto do Contrato de Financiamento de 17 de setembro de 1969, supra referido, comprometendo-se a participarem com o MEC-PREMESU no que lhe couber, no fiel cumprimento e observância das condições nele estipuladas.

Nos termos do presente extrato as partes assinaram os respectivos instrumentos em cinco vias de igual teor, revestidos das formalidades legais. - Professor Gaspar Erich Stemmer - Coordenador.

# RESOLUÇÃO Nº 44 DE 9 DE JULHO DE 1975 - ASSINADA POR ESTA PRESIDÊNCIA

Estabelece normas básicas sobre a utilização dos órgãos de apoio da EMCRJ, pelo HCGG, enquanto a estrutura de apoio deste não estiver funcionando plenamente.

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, baixa a presente Resolução, que entra em vigor nesta data, estabelecendo as seguintes normas básicas sobre a utilização dos órgãos de apoio da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, pelo Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, enquanto a estrutura de apoio deste não estiver funcionando plenamente:

- 1. aos órgãos de apoio da EMCRJ cabe:
- 1.1 receber do HCGG os pedidos de compra de material de consumo; de prestação de serviços e de execução de obras a realizar e processar as licitações correspondentes;
- 1.2 atender aos pedidos de compras, serviços e obras isentos de licitação, processando-os;
- 1.3 escriturar, controlar e contabilizar, para o HCGG e em nome deste, todas operações de compras, serviços e obras, bem como todos os seus recursos financeiros;
- 1.4 preparar demonstrativos, balancetes, prestações de contas, tomadas de contas e demais documentos pertinentes a registros, controle e contabilização da atividade financeira do HCGG, aprovada pelo Diretor do mesmo.
- 2. Na condição de Ordenador da Despesa, cabe ao Diretor do HCGG:
- 2.1 aprovar e encaminhar aos órgãos de apoio da EMCRJ os pedidos de compra de material de consumo, de prestação de serviços e de execução de obras;
- 2.2 aprovar as licitações feitas para o HCGG, pela Comissão de Licitação da EMCRJ;
- 2.3 autorizar o empenho de despesas isentas de licitação, processadas para o HCGG, pelos órgãos de apoio da EMCRJ;
- 2.4 assinar as Notas de Empenho e demais documentos correlatos emitidos em nome do HCGG, com numeração própria a partir do nº 1;
- 2.5 autorizar os pagamentos das despesas previamente aprovadas;
- 2.6 assinar, juntamente com o Chefe da Seção Financeira da EMCRJ as ordens bancárias e os cheques destinados ao pagamento dos compromissos empenhados;
- 2.7 praticar todos os demais atos da competência legal de Ordenador de Despesa.
- 3. Os recursos financeiros atribuídos ao HCGG são depositados em conta-corrente, no Banco do Brasil, em nome deste, e são movimentados, conjuntamente, pelo respectivo Diretor e pelo Chefe da Seção Financeira da EMCRJ.
- 4. A separação do Material que compõe o patrimônio móvel das duas Unidades deve ser realizada com a maior brevidade possível, mediante inventário e tomada de contas, por uma Comissão de funcionários da Escola e do Hospital, designada pelos Diretores das duas Unidades.
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Central.

# OFÍCIOS NºS 184 e 185/75 - COMCRETIDE PRESTAÇÃO DE CONTAS

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, tenho o prazer de comunicar a Vossa Senhoria que aprovamos a prestação de contas apresentada por essa Instituição, através do Processo nº 213.595/73, referente aos recursos repassados pela COMCRETIDE no exercício de 1972, no valor de Cr\$ 2.323.888,00 (Dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), para a execução do Programa 2802.09.06.1.010 - Docentes.

(a) João Francisco Sikorski - Diretor da DAA - DAU

De ordem do Senhor Diretor do Departamento de Assuntos Universitários , tenho o prazer de comunicar a Vossa Senhoria que aprovamos a prestação de contas apresentada por essa Instituição, através do Processo nº 213.559/73, referente aos recursos repassados pela COMCRETIDE no exercício de 1972, no valor de Cr\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinqüenta cruzeiros), para a execução do Programa 55.02.09.06.1.049 - Monitoria.

# (a) João Francisco Sikorski - Diretor da DAA - DAU.

# 2ª PARTE - ENSINO

#### VII ENCONTRO CIENTÍFICO DOS ESTUDANTES DE MEDICINA

Realizar-se-á entre os dias 13 e 20 de julho de 1975, em Petrópolis, o VII Encontro Científico dos Estudantes de Medicina. O Diretório Acadêmico Benjamin Batista (D.A.B.B) participará com uma delegação de 50 (cinqüenta) estudantes e 7 (sete) trabalhos. Serão tratados os seguintes assuntos:

- 1) Mesa Redonda:
- a) Ensino Médico; b) INPS e Mercado de Trabalho; c) Saúde Pública.
- 2) Painel: Indústria Farmacêutica no Brasil
- 3) Palestra do Professor Carlos Chagas Filho
- 4) Temas científicos elaborados pelos estudantes
- 5) Cursos Paralelos de: Choque, Atualização em Pediatria, Atualização em Parasitose.

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS

# PORTARIAS ASSINADAS POR ESTA PRESIDÊNCIA

#### n° 167 - 07/07/75 RESOLVE:

Remover ex-officio, no interesse da administração, SEBASTIÃO FORTUNATO NETO, Auxiliar de Autópsia, e MARIA NAZARETH RAMOS, Auxiliar de Administração C, da lotação da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, para a do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

#### n° 168 - 07/07/75 RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 131, de 28 de maio de 1975.

#### nº 169 - 08/07/75 RESOLVE:

- I Autorizar o afastamento do Assessor Técnico VICENTE MARQUES DE SOUZA NETO, no período de 14 a 26 do corrente mês, a fim de ministrar um curso intensivo de cinema na Universidade Federal do Ceará, a convite de seu Magnífico Reitor, devendo, ainda, comparecer à Universidade Federal de Pernambuco e à Universidade Católica de Pernambuco, para nas mesmas, divulgar o Simpósio sobre o ensino de cinema e o Curso Superior de Cinema, programados por esta Federação.
- II Arbitrar de acordo com as disposições constantes do art. 2°, § 1°, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, treze diárias para atender ao pagamento de despesas de alimentação e pousada, sendo sete para Fortaleza, três para Recife e três para Salvador, todas na base de 75% do valor do salário-mínimo regional.
- III Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.021.2.001 Administração do Ensino, Elemento de Despesa 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02 Despesas Variáveis do atual Orçamento desta Federação.

#### nº 170 - 08/07/75 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 5.539 de 27 de novembro de 1968, SILVIO AUGUSTO MERHY, pelo prazo de dois anos, a partir de 1º de agosto do corrente ano, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente no Instituto Villa-Lobos.

#### n° 171 - 10/07/75 RESOLVE:

- I Autorizar o afastamento de MOEMA RENNART DE BRITO, Coordenadora da Comissão Supervisora de Ensino e Pesquisa COSEPE, no período de 16 a 18 do corrente mês, a fim de na qualidade de representante desta Federação, participar do II Encontro Nacional de Bolsa de Trabalho, que se realizará em Brasília, sob os auspícios do Departamento de Assistência ao Estudante, do Ministério da Educação e Cultura.
- II Arbitrar, de acordo com as disposições constantes do art. 2°, § 1°, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, três diárias na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente no Distrito Federal.
- III Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.021.2.001 Administração do Ensino, Elemento de Despesa 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02 Despesas Variáveis do atual Orçamento desta Federação.

# nº 172 - 10/07/75 RESOLVE:

- I Autorizar o afastamento de ZELIA SENA COSTA e NEUZA DE SOUZA LIMA, Professores Assistentes, desta Federação, no período de 24 a 26 do corrente mês, a fim de participarem do I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O ENSINO SUPERIOR DE ENFERMAGEM, a realizar-se na Cidade de Garanhuns, Pernambuco, sob os auspícios do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura.
- II Arbitrar, de acordo com as disposições constantes do art. 2°, § 1°, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, três (3) diárias a cada um, na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente na Cidade de Garanhuns.
- III Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.205.2.002 Manutenção do Ensino, Elemento de Despesa 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02 Despesas Variáveis, do atual Orçamento desta Federação.

# nº 173 - 10/07/75 RESOLVE:

- I Autorizar o afastamento de LEDA SANTOS PIRES, Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, no período de 24 a 26 do corrente mês, a fim de participar do I SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O ENSINO SUPERIOR DE ENFERMAGEM, a realizar-se na Cidade de Garanhuns, Pernambuco, sob os auspícios do Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura.
- II Arbitrar, de acordo com as disposições constantes no art. 2°, § 1°, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, três diárias, na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente na Cidade de Garanhuns.
- III Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.021.2.001 Administração do Ensino, Elemento de despesa 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02 Despesas Variáveis do atual Orçamento desta Federação.

#### nº 174 - 11/07/75 RESOLVE:

- I Autorizar o afastamento de LUCI MOBILIO GOMES PINTO, Professor Assistente, desta Federação, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 1975, a fim de participar do XXVII Congresso Brasileiro de Enfermagem, a realizar-se na Cidade do Salvador, Bahia.
- II Arbitrar, de acordo com as disposições constantes do art. 2°, §1°, item I, do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1971, sete (7) diárias na base de 75% do valor do salário-mínimo vigente no Estado da Bahia.
- III Esclarecer que a despesa será imputada ao Programa 08.44.205.2.002 Manutenção do Ensino, Elemento de Despesa 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02 Despesas Variáveis do atual Orçamento desta Federação.

#### n° 175 - 11/07/75 RESOLVE:

Admitir, de acordo com o art. 6° e seus parágrafos da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, EMILIO PAULO DE LIMA BARBOSA, pelo prazo de dois anos, a partir de 1° de agosto do corrente ano, no emprego de Auxiliar de Ensino do Quadro Numérico de Empregos Permanentes desta Federação, em vaga existente na Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

#### PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DA ECN

n° 009 - 26/06175 RESOLVE:

- I Conceder a OSWALDO ROTONDO, matrícula nº 2.212.979, cargo de Cozinheiro de Restaurante, nível 12, ocupante do emprego de confiança de Chefe da Seção de Material, a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a título de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, da Escola Central de Nutrição no período de sessenta dias contados da data do recebimento quantitativo, cabendo-lhe apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, os documentos comprobatórios de aplicação dada a importância recebida.
- II A despesa a que se refere a presente Portaria, deverá ser imputada ao Vigente Orçamento Geral da União aprovado pela Lei nº 6.187, de 16.12.74, programa 08.44.205.2.002 Manutenção do Ensino, elemento 3.1.4.0 Encargos Diversos, Item da despesa 01 Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento.

#### nº 010 - 26/06/75 RESOLVE:

Designar o Professor Adjunto FERNANDO NOGUEIRA PINTO, para Chefe da Seção Técnica de Ensino e Pesquisa (SETEP) da Escola Central de Nutrição, sem prejuízo de suas atribuições de magistério.

#### n° 011 - 07/07/75 RESOLVE:

Designar VALDELICE GARCIA DE SOUZA, Encarregada de Caixa, nível 11, para substituir a Chefe da Tesouraria, SANTUKD DADOORIAN, durante o período de suas férias, de 7 de julho a 5 de agosto de 1975.

# PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IB

nº 010 - 08/07/75 RESOLVE:

Conceder a EDNA COELHO DA FONSECA, Assessora a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a titulo de Suprimento de Fundos, a fim de atender ao pagamento de despesas Miúdas e de Pronto Pagamento, deste Instituto, no período de 60 dias contados da data do recebimento do quantitativo, cabendo-lhe apresentar, no prazo de 30 dias, após o término daquele período uma prestação de contas correspondente a importância recebida.

### PORTARIAS ASSINADAS P/DIRETOR DO HCGG

nº 010 - 01/07/75 RESOLVE:

Designar o Técnico de Administração B desta Federação, AFFONSO FERNANDO MAIA, para exercer o emprego de confiança de Superintendente Administrativo e Financeiro do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, de acordo com o Quadro Numérico de Empregos de Confiança aprovado pela Portaria nº 149, de 18 de junho de 1975, na forma de seu anexo 2, da Presidência da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### nº 011 - 01/07/75 RESOLVE:

Designar a Assistente Administrativo B, RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, para exercer o Emprego de Confiança de Chefe da Seção de Pessoal do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, de acordo com o Quadro Numérico de Empregos de Confiança aprovado pela Portaria nº 149 de 18 de junho de 1975, na forma do seu anexo 2, da Presidência da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### n° 012 - 07/07/75 RESOLVE:

Designar os servidores FRANCISCO AZEVEDO LIMA, Auxiliar de Administração A, LEONETE SERRÃO GUILHON COUTINHO, Auxiliar de Administração C e MARÍLIA MELLONI SILVA, Auxiliar Administração C, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DO IVL

n° 025 - 01/07/75 RESOLVE:

Designar CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO, Assessor da Diretoria, BEATRIZ SCOFANO ARIANO, Oficial, de Administração 12-A e ELZIRA SILVA, Bibliotecária A, para, em Comissão, sob a presidência do primeiro procederem à conferência dos serviços afetos à Seção Financeira deste Instituto, em virtude da designação de novo Chefe. A presente Portaria entra em Vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

#### PORTARIA ASSINADA P/DIRETOR DA EMCRJ

n° 045 - 01/07/75 RESOLVE:

Designar o Professor Assistente, LAURO DE ABREU COUTINHO, para responder pela Regência da Disciplina de Radiologia Clínica, durante o impedimento do Professor Adjunto ATTILIO CONTE, em gozo de férias regulamentares.

# RELAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE INCLUIDO EM REGIME DE 24 H SEMANAIS TRABALHO A PARTIR DE JUNHO/75

# ESCOLA CENTRAL DE NUTRIÇÃO

01. Maria da Conceição Carvalho	AE
02. Ruy Coutinho	AE
03. Wanda Saraiva da Fonseca	AE

# ESCOLA DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

01. Lidia de Queiroz Sambaqui	ASS
02. Xavier Placer	ASS
03. Deodato Muniz Resende	AE
04. Dilma Ribeiro Furtado	AE
05. Elsi Guimarães Ferreira Pereira	AE
06. Marília Cintra Macedo Barroso	AE
07. Silvio do Vale Amaral	AE

# ESCOLA DE ENFERMAGEM ALFREDO PINTO

01. Florigne Glória da Silva Castro	ASS
02. Josete Luzia Leite	ASS
03. Terezinha Pereira dos Santos	ASS
04. Maria do Carmo Alves de Mello	ΑE
05. Zelia Barbosa Augusto de Souza	ΑE

# ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

01. Antonio Monteiro da Silva Chibante	AE
02. Carlos Modesto Solano Torres	ΑE
03. José Claudio Ramalho Machado de Azevedo	AE
04. Graccho Guimarães Silveira	ΑE
05. Marcelo Neffá	ΑE
06. Sergio Ricardo Neto Rezende	ΑE
07. Avani Jorge Moreira	ASS

#### INSTITUTO BIOMÉDICO

01. Alcides Silva Santos ASS

## **INSTITUTO VILLA-LOBOS**

01. Ermelinda Azevedo Paz AE
02. Nereida Moreira de Assis Nogueira AE

## **OFÍCIO Nº 009/75**

Do Presidente da COPERTIDE

Ao Presidente da FEFIEG

O Colegiado desta Comissão em Sessão realizada a 06 do corrente, deliberou regularizar o pagamento de suplementação salarial por regime especial de trabalho, a partir de Junho, tendo em vista os atos de promoção à Classe de Professor Assistente, assinados por V. Exa., publicados no Boletim nº 18, de 5 de Maio, relacionados a seguir.

EMCRJ - Portaria nº

- 82 Guilherme de Campos Martins
- 83 Sérgio Luiz Magarão
- 84 Antonio José Pereira Rego
- 85 Mauri Svartman
- 86 Boris Klein
- 87 Omar da Rosa Santos
- 88 Carlos Alberto Morais de Sá
- 90 David Rozental
- 92 Jayme Barros Freitas
- 93 Rodrigo Soares de Moura Filho
- 94 Pedro Diniz de Araújo Franco
- 96 Ivan Luiz Cordovil de Oliveira
- 98 Yeda Barroso de Medeiros
- 100 Fernando Sergio Melo Portinho
- 102 Danilo Vicente Filgueiras
- 104 Carlos Alberto Basílio de Oliveira
- 105 Paulo Bianchi Reis
- 107 Luiz Carlos Carpentieri de Castro
- 108 Ney Ribeiro de Azevedo
- 109 Orlando Vaz Galvão
- 110 Ernesto Falção Leal
- 111 Mario Augusto de Freitas Azevedo
- 112 Afrânio Marciliano de Freitas Azevedo
- 113 Antonio Helio Barros de Figueiredo
- 119 Edgard da Silva Maia

## EXPEDIENTE DA ECN

A Professora Adjunta, Lindomar Bastos da Silva, da Escola Central de Nutrição, a convite do comandante Antonio Carlos Amendoeira, Diretor do Depósito de Subsistência do Rio de Janeiro, realizou no dia 27 de maio de 1975, palestra sobre Nutrição para os aspirantes da Escola Naval.

#### TELEGRAMA RECEBIDO POR ESTA PRESIDÊNCIA

ZCZC RIO 335/02 RRJPQ CO RJTF 062 RIO TEL1523 62 2 1640

B. DE PAIVA REITORIA FEFIEG

CONSELHO DIRETORIA SBAT ONTEM REUNIDO TOMANDO CONHECIMENTO LANÇAMENTO DISCO GRANDE INTERPRETE GLAUCE ROCHA APROVOU VOTO

VOSSENCIA PELA FELIZ INICIATIVA ET DECIDIU MANIFESTAR RECONHECIMENTO PELAS AMAVEIS REFERENCIAS COM QUE AINDA UMA VEZ REITEROU SEU HONROSO APREÇO PELA SBAT PT ABRAÇOS ILUSTRE AMIGO

DIRETOR DE COMUNICAÇÕES DANIEL ROCHA

#### ANEXO I

Segue em anexo a este Boletim, Quadro Demonstrativo de Distribuição, COPERTIDE referente ao mês de Junho.

#### ANEXO II

Segue em anexo a este Boletim, Nota de Transferência do Almoxarifado da EMCRJ para o Almoxarifado do HCGG.

#### ANEXO III

Segue em anexo a este Boletim, Termos de Responsabilidade de números 091 a 112/75 do Almoxarifado Central para os diversos Setores da Administração Central, e Notas de Transferência de números 013 a 015/75 do Almoxarifado Central para o Instituto Biomédico e para a Escola de Medicina a Cirurgia do Rio de Janeiro, referentes ao mês de junho de 1975.

#### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

Face ao afastamento desta Presidência, entre os dias 16 a 31 do corrente mês, responderá pelo expediente, o Sr. Diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro Professor Nilton Salles.

#### EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Face ao afastamento do Secretário-Geral, entre os dias 16 a 31 do corrente mês, responderá pelo expediente, a Assessora Técnica Odette Branco Machado.

#### EXPEDIENTE DA ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

Face ao afastamento do Diretor da EMCRJ, Prof. Nilton Salles entre os dias 16 a 31 do corrente mês, responderá pelo expediente, o Prof. Antar Padilha Gonçalves.

**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA** - (Sem Alteração)

**5ª PARTE - NOTICIÁRIO** - (Sem Alteração)